



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.331/2021**

23 de novembro de 2021  
Mensagem 51 do Poder Executivo

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 10.452,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), para atender à Câmara Municipal de Valença.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 10.452,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), visando atender à Câmara Municipal de Valença, por meio das despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	04.122.0001.2.001	31.90.94.00.00.00	0000	10.452,00
	<b>TOTAL</b>				<b>10.452,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Encargos com Previdência Social/INSS- Câmara Municipal	09.271.0001.2.006	31.90.13.00.00.00	0000	10.452,00
	<b>TOTAL</b>				<b>10.452,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

*Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_*  
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1421**